



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 047/23

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Municipal nº 1602, de 13 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal (CTM) e suas alterações, os aposentados ou pensionistas que recebem até três salários-mínimos, possuem um único imóvel com área total (construída e área do terreno) de até 475 metros quadrados e residirem nele são isentos do pagamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

CONSIDERANDO que, durante a pandemia da Covid-19, os aposentados beneficiados pela isenção do IPTU foram informados, por meio de carta, que não seria necessário realizar o recadastramento;

CONSIDERANDO que, em 2022 foi realizado o recadastramento, no entanto, a notícia se deu por meio de mídias digitais, nas quais os aposentados não possuem acesso;

CONSIDERANDO que, o meio de divulgação do recadastramento não foi realizado de maneira assertiva ao público-alvo, prejudicando os aposentados e fazendo com que pagassem o IPTU de maneira integral; e,

CONSIDERANDO que, o direito adquirido está inserido no texto constitucional, art. 5º, XXXVI; e, é considerado cláusula pétreia, conforme art. 60, § 4º, IV, também da Constituição Federal. "Art. 5º, XXXVI - *A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada (...)* Art. 60, § 4º - *Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: (...) IV - os direitos e garantias individuais*".

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a)** Qual o número total de aposentados e pensionistas beneficiados pela isenção do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, em nosso município?
- b)** Quantos deles conseguiram fazer o recadastramento para isenção do pagamento de IPTU, exercício 2023? Quantos se recadastraram em 2022? Esse número foi maior ou menor do que os anos anteriores?
- c)** Por qual motivo a comunicação com os aposentados para o recadastramento não foi feita por meio de carta, da mesma forma como ocorreu no período da pandemia?
- d)** Os aposentados que “perderam o prazo” para o recadastramento na Prefeitura (por falta de informação) e já fizerem o pagamento integral do IPTU do corrente exercício serão reembolsados?
- e)** De que forma os aposentados e pensionistas prejudicados pela falha da comunicação da Administração – considerando que muitos deles não têm acesso às mídias digitais - devem



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

agir para regularizarem sua situação e serem ressarcidos do pagamento do IPTU já efetuado, tendo em vista que muitos deles têm direito à isenção?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim;
- Jornais “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”;
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Jovem Pan, Cacique AM e FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 21 de março de 2023.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador